

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO  
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO  
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Nemade, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres.

Ausente o Ministro Adalberto Pereira dos Santos, com causa justificada.

Licenciado o Ministro João Mendes da Costa Filho.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

- 38 070 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM e COSME GUEDES PINHEIRO. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 26.6.1970. Por unanimidade de votos, foi negado provimento à a pelação da defesa e dado provimento em parte à a pelação do MP para reajustar a pena a 6 meses.
- 38 099 - Distrito Federal. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: GELSON DE ASSIS SOUSA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ de 10º BC, de 25.6.1970. - Por unanimidade foi negado provimento à a pelação e confirmada a sentença a pelada.
- 37 835 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: JULIO CEZAR SCHNEIDER MARQUES, civil. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 21.8.69. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à a pelação e confirmada a sentença a pelada.
- 38 110 - Pará. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: - Ministro Lima Tôrres. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8a. CJM, de 9.6.70, que absolveu o RN-DEO LINO MATIAS DA SILVA NETO, do crime previsto no artigo 187 do CPN. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 38 069 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: MAURO MARCIO FERREIRA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos, de 12.6.1970. - Por unanimidade, foi negado provimento à a pelação e confirmada a sentença a pelada. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS TERRA URURAHY e WALDEMAR TÔRRES.
- 38 056 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: JOSÉ DINIZ TOGNERE, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 6.70. - Por unanimidade de votos foi negado provimento à a pelação e confirmada a sentença a pelada. (NÃO OUBERAM OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES E TERRA URURAHY).

(Cont da ata da 70a. sessão, em 21 de setembro de 1970)

#### QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 117 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Gratificação de Representação aos funcionários das Auditorias por equiparação com Escrivão-de-Pagamento da Secretaria do STM. - Por maioria o Tribunal autorizou os Auditores a conceder aos funcionários designados para as funções de contabilidade das Auditorias, gratificação por Serviços Extraordinários até o limite de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros). Os Ministros Amarílio Salgado, Mário Cavalcanti, Sylvio Moutinho e Lima Tôrres indeferiram o pedido. O Ministro Gabriel Grun Moss não tomou conhecimento pelas razões expostas em voto em separado.
- 116 - Paraná. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Requerimentos dos Auditores de 1a. Entrância Dr CÉLIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, da Aud/5a. CJM e do Dr FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES, da 3a. Aud/3a. CJM, em que solicitam a concessão de Gratificação de Representação. - O Tribunal por maioria indeferiu o requerido. O Ministro Grun Moss tomou conhecimento por julgar justo, não podendo dar provimento.

#### RECURSO CRIMINAL

- 4 485 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrentes: ALBERTO SIDI e ISAAC SIDI. Recorrido: A. Decisão do CEJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, que rejeitou em bargos de terceiro opostos ao decreto de sequestro de bens de consumo de propriedade da firma de que são sócios cotistas os recorrentes, em 5.5.1970. - Por unanimidade o Tribunal decidiu manter o sequestro e remeter à Justiça Federal os embargantes para dirimir a controvérsia, nos precisos termos do art 203 § 2º, do CPPM. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES E TERRA URURAHY) - (Usou da palavra o adv Lino Machado).

#### APELAÇÃO

- 37 936 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: ORLANDO LEITE DA ROCHA, soldado. Apelada: A. Sentença do CJ do 2º. Grupo de Can 90 AAé, de 24.3.1970. - Por unanimidade, o Tribunal negou provimento à apelação confirmando a sentença apelada, retificando a capitulação para o art 163 do antigo Código. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS, WALDEMAR TÔRRES e TERRA URURAHY).

#### DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública realizada nesta data, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Apelação 38 183 -PR- Apelante: Rodolfo Borges da Cunha. Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 38 191 -SP- Apelada: Sentença que absolveu Antonio Minehiro Yamamoto e Pedro Augusto Francisconi. Relator Ministro Lima Tôrres.
- Apelação 38 192 -GB- Apelante: Alipio Cristiano de Freitas. Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 38 193 -GB- Apelante: Alfredo Lucio Pena. Relator: Ministro Alcides Carneiro.
- Embargos 37 817 -GB- Embargante: Marcos Magalhães da Mata. Relator Ministro Nelson Sampaio.

Foram redistribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

(Cont da ata da 70a. sessão, em 21 de setembro de 1970)

Recurso Criminal 4.502 -GB- Recorrentes: Mário da Graça Roiter e outros. Rel. Min. Nelson Sampaio.

Recurso Criminal 4.510 -GB- Recorrentes: Dorma Tereza de Oliveira e outros. Rel. Min. Alcides Carneiro.

Recurso Criminal 4.511 -GB- Recorrente: Jorge Eduardo Saavedra Durão. Rel. Min. Nelson Sampaio.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL: 965(NS)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.495(AL) - 4.501(AL) - 4.489(AL)

4.496(AC) - 4.512(LT)

REPRESENTAÇÃO 949(AL)

APELAÇÕES:

38 045(WT/AS)-1a./Mar 8615

37 718(AC/AS)-3a./1a. 21

37 722(WT/AS)-Aud/7a. 65

37 764(AC/AS)-Aud/10a 18

38 091(GM/AC)-3a./1a. 15

38 082(LT/CM)-Aud/4a. 41

38 090(NS/CM)-Aud/5a. 513

38 044(AL/TU)-1a./Mar

38 068(TU/LT)-2a./2a. 16

38 102(TU/NS)-2a./1a. 8

37 991(TU/LT)-Aud/8a. 50

38 080(AC/TU)-1a./2a. 219

37 802(AC/CM)-2a./2a. 170

38 041(FC/AC)-2a./3a. 6

38 058(FC/NS)-Aud/7a. 6

38 122(GM/LT)-Aud/5a. 269

37 910(WT/AS)-1a./2a. 775

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



21 SET 1970



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL